JNITAU

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 030/2012

Autoriza a celebração de Protocolo de Entendimento com as Empresas América Trading e EXP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-133/11, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Protocolo de Entendimento com as Empresas América Trading e EXP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI, para promover a formação do Consórcio Nova São Paulo, para tratamento das águas dos Rios Tietê e Pinheiros.

Art. 2º O presente Protocolo de Entendimento terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura e continuará em vigor dali em diante, a menos que qualquer uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias da sua intenção em rescindir este Acordo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA